



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO**

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializada prestação de serviços relativos a emissão de passagem aérea nacional e hospedagem em hotéis, bem como quaisquer outras providencias necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**CAPÍTULO II  
DA JUSTIFICATIVA**

1. Tendo em vista a real necessidade de locomoção do senhor Prefeito de Ananindeua, em relação as obrigações no exercício da função uma vez que trata-se de serviço substancial para as suas atividades laborativas.

**CAPÍTULO III  
DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES**

1. As descrições dos serviços a serem contratados estão indicadas na tabela demonstrativa abaixo.

EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
1	AGENCIAMENTO DE VIAGENS	UND	160	-	-
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGENS	UND	60	-	-

2. Objeto Requerido: **prestação de serviços relativos a emissão de passagem aérea nacional e hospedagem em hotéis.**
3. Duração do contrato: **12 (doze) meses.**

**CAPÍTULO IV  
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues de uma única vez, onde a Contratante fará a solicitação e a Contratada entregará o material na sede do Gabinete do Prefeito no endereço Av. Magalhães Barata nº 1515, km 08 BR 316, CEP 67033-000, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

**CAPÍTULO V  
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos a prestação dos serviços ficarão a cargo de servidor do quadro do contratante, designado para esse fim.

**CAPÍTULO VI  
DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado de uma única vez após a entrega e conferência do material, mediante depósito em conta corrente informada na proposta do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação de Nota Fiscal válida.

**CAPÍTULO VII  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas serão disciplinadas no Termo de Contrato.

**CAPÍTULO VIII  
DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE**

1. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
2. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
3. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
4. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

**CAPÍTULO IX  
DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência e no Termo de Contrato.
2. A contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CGM, devendo atendê-las prontamente.
3. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

5. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

**JOÃO VICTOR SANCHES**  
Administrativo Financeiro  
GAB/PMA